

## **Deliberação 083/2016 - CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente nos dias 24 e 25 de Novembro de 2016, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) aprovada pela Resolução CNAS nº145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implementação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012 que dispõe sobre a operacionalização e funcionamento do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução do CNAS nº 007/2016, que aprova o II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2016);

Considerando a pactuação em plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PR, referendada pela resolução nº 016/2016, de 22 de novembro de 2016.

### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação do Plano Decenal de Assistência Social do Estado do Paraná, para o período 2016-2015.

**Art. 2º** Pela inclusão de textos analíticos, conforme indicação do plenário, na parte que concerne o Marco Situacional.



**Art. 3º** Pela autorização ao órgão gestor coordenar a submissão do documento à análise de especialistas e revisão para fins de publicação e disseminação generalizada.

**Art. 4º** A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 25 de Novembro de 2016.

Maria de Lourdes Corres Perez San Roman  
**Presidente do CEAS/PR**